

ANEXO I

Vencimento da Autorização (Original)	Novo Vencimento
De 01/02/2020 a 29/02/2020 (Fevereiro)	15/08/2020 (Agosto)
De 01/08/2020 a 31/08/2020 (Agosto)	31/08/2020 (Agosto)
De 01/03/2020 a 31/03/2020 (Março)	15/09/2020 (Setembro)
De 01/09/2020 a 30/09/2020 (Setembro)	30/09/2020 (Setembro)
De 01/04/2020 a 31/04/2020 (Abril)	15/10/2020 (Outubro)
De 01/10/2020 a 31/10/2020 (Outubro)	31/10/2020 (Outubro)
De 01/05/2020 a 31/05/2020 (Maio)	15/11/2020 (Novembro)
De 01/06/2020 a 30/06/2020 (Junho)	30/11/2020 (Novembro)
De 01/11/2020 a 30/11/2020 (Novembro)	30/11/2020 (Novembro)
De 01/07/2020 a 31/07/2020 (Julho)	15/12/2020 (Dezembro)
De 01/12/2020 a 31/12/2020 (Dezembro)	31/12/2020 (Dezembro)

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 03 de agosto de 2020

Processo: 04017-00011272/2020-41- Interessado: LEANDRO MARTINS DOS SANTOS.

Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei n.º 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto n.º 39.009 de 26/04/2018, AUTORIZA, a cessão do empregado LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 1946-1, Piloto, à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal, para ficar à disposição da Diretoria Executiva da Área 2, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, com ênis para o cedente. Em conformidade com o artigo 5º do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal e à Superintendência de Recursos Humanos desta Companhia para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ATA DA 304ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 23 de junho de 2020, por videoconferência, às 9h30, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 304ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a presidência do senhor Coracy Coelho Chavante, presentes os (1) Representantes Governamentais: Júlia Galiza (suplente), da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/Sejus; Fabiano Carvalho dos Santos e Itamar Domingos Guimarães, da Secretaria de Estado de Juventude do DF; Denise Rodrigues Parreira, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF/Infância e Adolescência; Eduardo Chaves como representante, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF/Sejus; Grazielle Nogueira, do Gabinete do Governador; Nathália Teixeira, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF; Júlio Cesar Lima, da Secretaria de Estado de Economia do DF; Grazielle Soares Mariano, da Secretaria de Estado da Mulher do DF; Bruno Tavares, da Secretaria de Estado de Economia do DF; Estevão Reis, da Secretaria de Estado de Turismo do DF; Ivanete Alves Oliveira, da Secretaria de Estado de Trabalho do DF. Adriana Barbosa, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes/Sejus; Cláudia Maya, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF; Paulo Dubois, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF; Ruht Meyre, da Secretaria de Estado de Educação do DF; Ivana Ribeiro, da Secretaria de Estado da Saúde do DF. Os (2) Representantes da Sociedade Civil presentes: Coracy Coelho Chavante, presidente do CDCA/DF e representante do Coletivo da Cidade; Cláudia Guimarães Leite, representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace; Caio Marcelo D'Abreu Valente, representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais - Ima; Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Milda Moraes e Gláucia de Oliveira Lima, representantes do Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwondo/ONG Fazer Valor; Márcia dos Santos Barbosa, representante da Visão Social; Alceu Avelar de Araújo, representante do Instituto Batucar; Jairo de Souza Junior, representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF - Sinproep/DF; Karina, representantes do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - Cecria; Francisco Rodrigues Correa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintbref/DF; João Henrique Barbosa, representante Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo; Lauro Moreira, representante do Centro Comunitário da Criança, Márcia dos Santos Barbosa como representante da Visão Social. (3) Demais representações: Luísa de Marillac, do MPDFT; Fernando Wirthmann, da Diretoria de Ensino Médio/SEEDF; Beatriz Yamada, da AJL/Sejus; Thelma Mello, conselheira tutelar da Asa Sul; Clementina Bagno, conselheira tutelar Brasília Norte; Daise Lourenço, da Associação Casa Azul

Felipe Augusto; Daiiane Porto, Claudelina Porto e Jacilane, da Centro Comunitário São Lucas - Cecosal; (4) Fizeram parte da reunião: Alexandre Natã, do Gabinete do Governador; Ana Paula (SECDCA); Ayan Rafael (SECDCA); Bárbara Neri (SECDCA); Luíza Arcanjo (Ungef), Diely Castro (Diproj); Marina Ventura (Diproj); João Paulo Vinhal (Diproj) e ainda Ariceya Albuquerque; Cláudia Leite; Clemildo Sá; Denise Rodrigues; Fátima Brito, Fernanda Granja, Gisele, Gláucia Bernardes, Katy Leal, Luciana Holanda, Marlene Azevedo. (5) Presentes ainda: Thelma Mello, conselheira tutelar da Asa Sul; Romualdo Covre, MPDFT; Luciana Vitor Dias Botão, Associação Cultural Namastê; Juliana Rodrigues Pereira, Núcleo de Atendimento Integrado - NAI; Beatriz Leão Yamada, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/Sejus; Mirian Aparecida Sousa, Associação Nairim. O Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente inicia os trabalhos da 304ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA/DF. Os membros da plenária deliberam e aprovam as atas 300, 301, 302 e 303, que vão à publicação. Em seguida, o presidente do CDCA dá as boas-vindas e ressalta que a realização de Plenária por videoconferência está sendo um aprendizado. Orienta sobre a necessidade de manter desligados os microfones, quando não se estiver falando, e o uso do bate-papo tanto para registro de presença quanto para inscrição de fala. Esclarece a questão da manutenção do quórum, considerando válido para toda reunião o registrado inicialmente. Traz à pauta o tema eleição dos membros do Conselho de Ética. Ressalta que, apesar das dificuldades do momento, o CDCA, com as constantes reuniões da Direx, conseguiu dar respostas à conjuntura, com publicação de resoluções e outras medidas [de garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente]. E faz apelo para que o Conselho se mantenha atuante e que, por videoconferência, as reuniões plenárias possam continuar. Diz que o foram recebidas manifestações de outros conselhos, do Conanda, da frente parlamentar pautando o aumento da violação de direitos, da vulnerabilidade social, e o Conselho tem cada vez mais desafios para enfrentar essa conjuntura. Retoma a questão da eleição da comissão de ética dos conselheiros tutelares, paritária, com quatro representantes dos conselheiros tutelares atuantes e dos conselheiros de Direitos do CDCA. Sugere a criação de uma comissão dentro do CDCA para promover a eleição. Destaca que já esteve na composição da comissão de ética e reitera o papel essencial dela. Traz à discussão também o tema doação via Imposto de Renda e informa que não aparecia o Fundo do CDCA DF, mas, após ofício encaminhado ao Ministério dos Direitos Humanos e outros acompanhamentos, conseguiu uma solução. Agradece a proatividade da Diproj por prontamente encaminhar as respostas em relação a esse tema. Na sequência, abre espaço para os demais conselheiros se manifestarem. Jairo pede para incluir na pauta a Mensagem 276/2020, do gabinete do Governador para Câmara, que propõe implementar o ensino domiciliar. Adriana sugere antecipar itens de pautas a fim de poder prestigiar os que estão convidados e fala da presença do representante da Diretoria de Ensino Médio, Fernando, importante, já que um projeto a ser deliberado na Plenária tem a ver com o ensino médio. Milda pede inclusão de pauta para esclarecimentos do CAF. A conselheira Clementina pede para incluir a questão dos conselheiros tutelares abertos durante a pandemia. É solicitado também manter ordem da pauta, para tratar logo do Edital de Egressos. Deliberado pelo Conselho, recepciona-se a alteração da ordem dos itens de pauta e a inclusão dos itens sugeridos por Jairo e por Milda, e passa aos informes da Secretaria Executiva do CDCA. O secretário executivo Rokmgelhe fala do desafio de conduzir os trabalhos neste período de pandemia, que exige o uso de mais tecnologias e chama atenção para a falta de informatização do Conselho. Comunica que chegou resposta da doação direta na declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte. Diz que teve decisão do TJDFT pelo cumprimento do uso de 15 milhões de reais de precatórios, que entram no orçamento do FDCA para aplicação na construção de unidades de semiliberdade. Informa também que o processo de registro de entidades no período da pandemia, e especialmente pela edição da Resolução 91/2020, passou para um modelo digital tanto para o recebimento da documentação quanto para requerimento de registro, renovação e reavaliação, de forma que há mais agilidade: as entidades estão tendo um mês de espera de tramitação dentro do Conselho para receberem o registro provisório. Destaca que treze organizações já usaram o modelo, e, assim, considera-o validado. Compartilha com os membros a possibilidade de se saber a situação de todos processos no site do CDCA, o que fortalece o CDCA e dá uma dimensão de transparência, com ganho de qualidade. Disse que em breve será possível disponibilizar o georreferenciamento das entidades, com informações sobre elas, inclusive quanto a seus regimes de atendimento. Coracy parabeniza as ferramentas usadas e faz um convite para os conselheiros acessarem mais o site do CDCA, onde é possível publicar algumas informações sobre projetos. Concluídos os informes, seguem discussões sobre os itens da pauta indicativa: Item 5.1 Referendar as resoluções ordinárias (44 a 47, 50, 51 e 52) e Resolução Normativa 91; Item 5.2 Validação das alterações no Edital 2020; 5.3 Edital de Egressos; 5.4 Possibilidade votação não presencial no processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil; 5.5 Execução de elaboração de projeto para execução de recursos do Fundo (QDD 2020); Item 5.6 Projeto Sejus Tablet; 5.7 Edital Itau Social; 5.8 Avaliação PPA exercício 2019; 5.9 Conceitos didáticos/Secretaria de Cultura; 5.10 Projeto da Casa Azul; 5.11 Análise educação familiar; 5.12 Abertura dos conselhos tutelares durante pandemia; 5.13. Esclarecimento da CAF e 5.14 Relatoria de processos (concessão e renovação de registros), assim deliberados: Item 5.1 Referendar as resoluções ordinárias (44 a 47, 50, 51 e 52) e Resolução Normativa 91. Coracy entende que a Resolução 47, por tratar de captação de recurso via IRRF para enfrentamento da pandemia Covid-19, é a que há algo para se debater, posto que o prazo já se esgotou. Jairo quer informação sobre a 49. Milda explana sobre a 47 e sugere encontrar um meio para que objeto dela não tenha fim em si mesmo. Alceu sugere mandar a matéria para a Comissão de Legislação para viabilizar a forma de captação com o mesmo viés, com edição de outra resolução, para atender o pós-pandemia. João destaca que não há como prosseguir com a Resolução 47. Coracy alerta que a captação de recursos sem que haja vinculação a um projeto só será

possível por meio de forte campanha de conscientização, de sensibilização da sociedade em relação a ela, o que as OSCs já fazem. E que o Conselho poderia trabalhar com isso. Coracy sugere não referendar a 47. Francisco Beto propõe tratar o assunto com o olhar tanto no Imposto de Renda Pessoa Jurídica quanto o Imposto Pessoa Física, abril 2021. Durante a discussão desse item, Coracy dá as boas-vindas à doutora Luísa de Marillac, representante do MPDFT, e ela pergunta sobre a composição da equipe que trabalha com FDCA e destaca a necessidade uma equipe técnica para se conseguir gerir o recurso. Coracy fala que tem conversado com a Secretária de Justiça, com o secretário executivo dela, e que esse sinalizou com a recomposição do FDCA. Coracy diz que a equipe de hoje não é suficiente. Ele também fala da necessidade de a equipe ter alguém com conhecimento jurídico para dar suporte ao CDCA para que articule como a AJL da Sejus e, assim, dar celeridade aos processos. Relembra o problema histórico de execução dos recursos do FDCA. Rokmenglhe, secretário executivo do CDCA, esclarece que é necessário estruturar alguns pontos para se dar bom andamento dos trabalhos no Conselho. Ele adverte que, além de servidores, é preciso se pensar em outras ferramentas de trabalho. Uma das metas que precisa ser encabeçada é a questão de se ter um sistema informatizado para se gerenciar todo o trabalho, para que se tenha mais tempo e se possa usar o potencial dos servidores para realmente colaborar os conselheiros na formação da política pública, objeto do Conselho, diz ele, que defende ainda um planejamento de longo prazo, e faz um apelo aos conselheiros para se que se planeje e construa solução não só para agora, mas também para o futuro. Luíza da Ungef reitera a importância de se ter um sistema e diz que o marco regulatório fala da plataforma eletrônica, o que alguns estados já vêm usando, com as próprias organizações inserindo as informações. Coracy lembra que sobre a execução do Fundo já foram feitas reuniões com vários atores, entre eles o Ministério Público, e que há alguns diagnósticos, que não é apenas a falta de servidores. Diz que é preciso sistema informatizado, ampliação dos cargos, trabalho na formação das entidades quanto a produção dos projetos. Ele pontua que o CDCA tem dialogado com a Sejus para contribuir no que for necessário, para construir soluções. Lembra também da baixa execução orçamentária em 2019. E enfatiza a necessidade de se conseguir construir com a Sejus soluções no tocante à execução orçamentária, que há entraves, por exemplo, na prestação de contas dos projetos pelas OSC por conta de legislação nova e interpretações equivocadas. E que está na expectativa de poder sentar com a gestão da Sejus e viabilizar, por exemplo, campanha de captação de recursos, de mostrar a importância do FDCA. Registra que a execução do Fundo é uma questão complexa. Jairo fala da Resolução 49, destacando que ela estabelece que os Conselhos Tutelares, o Cisdeca, o Ppcam e o NAI, por exemplo, devem encaminhar relatório síntese com o quantitativo de violações neste período de pandemia. Quer saber qual o desdobramento dela. Coracy esclarece que assinou ofício de encaminhamento a todos os órgãos. Fala que o Conselho precisa ter esses dados técnicos para sua política e que alguns territórios tem informações significativas, como a rede do Paranoá. Rokmenglhe diz que o processo foi encaminhado para os órgãos relacionados na Resolução 49, com cinco postostas, sendo quatro do Cisdeca e uma do Ppcam. Que as informações chegando, a Secretária cuidará para que elas fiquem à disposição dos conselheiros. A doutora Luísa de Marillac entende que a Resolução 49 contempla e complementa o trabalho feito na coleta de dados sobre violação de direitos de crianças e adolescentes. Sobre a resolução 91, de registro provisório, Rokmenglhe diz que os resultados são excelentes e que estão pendentes apenas processos com pendências na vigilância sanitária. Coracy registra reconhecimento do trabalho da Secretaria Executiva na dinâmica do registro de entidades. Encaminhamento: referendadas Resoluções Ordinárias de nºs 44 a 46, 50, 51 e 52 e Resolução Normativa 91. Suspensos os efeitos da Resolução 47 e direcionamento do tema para comissões, por despacho, para dar agilidade, sem que precise aguardar publicação da ata, conforme sugestão do presidente do Conselho. Item 5.2 Validação das alterações no Edital 2020 – Diely fala que as recomendações da AJL foram sanadas. Que a PGDF deu parecer contrário quanto à parcela única. O CAF deliberou sobre essa matéria, e o desembolso será de acordo com o cronograma previamente aprovado. Que não há questão técnica a ser resolvida no edital 2020. Beto diz que ficou combinado de colocar um item direcionado para atendimento da pandemia Covid 19. Coracy disse que não houve encaminhamento sobre isso e entende que seria um eixo de atuação, uma demanda das organizações, especialmente as de acolhimento. Milda diz que incluir a questão da pandemia no Edital 2020 pode criar sobreposição de assuntos, já que fora dado encaminhamento na Resolução 47. Fabiano traz a questão da propriedade dos bens, em que os membros do governo entenderam que deveria encaminhar tratativas sobre esse tema com AJL, o que é também registro da Adriana. Ela diz ainda que a inclusão de uma linha de ação quanto à pandemia no edital seria o ideal, mas pode atrapalhar o trâmite dele, e que isso pode ser avaliado pela própria comissão de avaliação. Diely da Diproj lembra que o assunto foi deliberado no CAF e na Direx e se decidiu para permanecer como está no edital 2020 sobre a titularidade dos bens. O CAF elaborou uma justificativa sobre a titularidade dos bens e isso tem sido resposta padrão para todos os processos que a AJL levanta essa questão. Milda sugere referendar o parecer do CAF na Plenária. Quanto à inclusão da questão da Covid, Coracy entende que não o altera significativamente, mas pensa que a inclusão dessa linha de ação é temerária. Karina esclarece que a ideia do Beto é colocar que as organizações que trouxeram projeto voltados para o enfrentamento da pandemia tenham prioridade na liberação de recursos. Milda entende que, se for considerado como critério, não vê problema. Beto sugere colocar a priorização nas considerações gerais, com prioridade na tramitação e na liberação de recurso. Encaminhamento: aprovada prioridade na tramitação de projetos que tragam também ações quanto à Covid-19, durante a vigência do Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020: emergência em saúde pública. 5.3 Edital de Egressos – Júlia da Subsís, substituindo Demontê, passa a palavra à Beatriz da AJL que pontua algumas alterações, das quais constam ‘impossibilidade de parcela única’, ‘adequação de prazo para recursos, com

previsão de 5 dias em vez de 10, na forma da lei’, ‘termo de colaboração permite atuação em rede’, ‘sobre a propriedade de bens, seguirá o que foi definido no CAF’. Que o edital de Egresso seguirá o formato do edital do CDCA. Valdemar alega que o Edital de Egresso não recepciona o egresso de acolhimento. Beatriz reitera que o edital específico tem sido apresentado como sistema socioeducativo. Luíza da Ungef esclarece que a ideia inicial de egresso era projeto governamental, mas dada a inviabilidade de gestão, trouxe para a atuação das OSCs, inclusive com alteração orçamentária, que era do governo, e passou para as OSCs. Adriana registra novamente ressalva sobre a propriedade de bens, que os conselheiros da representação governo entendem que deveria ser dialogada com a AJL. Encaminhamento: referendadas as alterações do Edital de Egresso e prosseguimento das demais etapas. Edital aprovado. Ir à publicação. Item 5.6 Projeto Sejus Tablet - Adriana explana sobre o projeto. Inicialmente estava no âmbito da Resolução nº 47/2020, mas acabou se seguindo pelo uso do orçamento ordinário do FDCA. Em reunião do CAF foi dada formatação final, que consiste na aquisição de tablet para inclusão digital de adolescentes no cenário de pandemia. Que envolve questões da educação, inclusive contribui para os que fazer Enem. A ideia é educação, cultura, lazer e informação e se, possível, canais de denúncias, por aplicativos no tablet. A reunião do CAF foi unânime pela importância do projeto, conclui Adriana. É observada a necessidade de algumas alterações técnicas. Adriana lembra que a ideia inicial era aluguel, mas foi acompanhada na Direx sugestão da Milda para que seja de compra e doação aos adolescentes. RM complementa que foram estudados vários cenários e precisou se fazer um recorte que estivesse ligado à efetividade e eficácia da ação. Caio apoia o recorte por idade, escola e regiões. Clementina Bagno, conselheira tutelar, defende uma política universal, em vez de mecanismos de seletividade. Ela defende ampliar a discussão da matéria e levanta a questão do uso do recurso, quando há outras situações de agravamento a vida das crianças e adolescentes. Aponta duas preocupações: o acesso à internet e à precariedade da política educacional. Que é preciso compreender o que de fato é urgente hoje na vida de crianças e adolescentes. Milda segue a favor da proposta e pede alguns ajustes quanto aos destinatários e defende estar explícito a forma de distribuição e definir, no plano de aplicação, o tempo previsto que os adolescentes terão acesso à internet, ressaltando que o contexto atual requer todos os esforços possíveis para possibilitar aos estudantes meios para acesso as aulas virtuais e, se há recursos disponíveis, é mais do que viável adquirir os tablets para doação aos estudantes. Jairo diz que achava que o projeto vinha com objetivo específico para atender os alunos em aulas remotas. Defende atender regiões com renda mais baixo. Diz que é preciso ter mais clareza do quantitativo de alunos a serem atendidos. Sugere que não se debata o mérito e a guarde duas semanas para se ter clareza de quem tem acesso e que não tem acesso às aulas remotas, com o retorno às aulas na rede pública. Jairo diz ainda que o notebook dá opção para que o aluno realmente faça atividade pedagógica. Entende que tem sim que criar projetos nessa linha, mas é preciso trabalhar um projeto depois de identificar onde estão os alunos sem acesso a esses itens. Beto defende um aporte maior de recursos do Fundo para inclusão digital e entende que um laptop é melhor que um tablet. Karina defende a revisão do projeto para resolver se é de inclusão digital ou voltado para educação em si. E teme que com o projeto o CDCA abra brecha que corrobore com a educação domiciliar. Ela sugere que o projeto vá para Comissão de Políticas Públicas para debate com a participação da Secretária de Educação. Doutora Luísa destaca a última resolução do Conanda acerca do uso de recursos do Fundo no momento da Covid-19 e, nessa perspectiva, entende que o projeto deve ser estruturado dentro de uma política de educação, com critérios bem definidos e justificados. Que o projeto precisa responder a questões da restrição da em relação em outras hipóteses de recursos, por ser o recurso do Fundo a derradeira hipótese para garantir e proteção de direitos de crianças e adolescentes. Ela acha que o critério seja regional, mas que priorize quem esteja em mais vulnerabilidade. Ruth diz que é possível fazer os recortes por regiões. Falando em nome da Subsecretaria de Educação Básica, diz que os recortes existem no campo da política pública, e os critérios sim podem ser melhor discutidos. Deise traz a experiência de Curitiba de aulas em TV aberta e acredita que os tablets devem ser associados a outros recursos. Coracy levanta a possibilidade de se ter uma continuidade da plenária na sexta, o que permitiria ajustes neste projeto. Adriana defende continuar o debate à tarde em virtude de ser urgente, para se fechar a questão. Ela propõe aprovar o mérito e remeter o projeto à Comissão de Políticas Públicas - Compp para ajustes. Jairo discorda da aprovação do mérito. Para ele, primeiro deve ir à Compp e depois voltar para discussão no Plenário. Em resposta à Adriana de que o CDCA precisa ser mais atuante, Coracy registra que o CDCA não é um órgão de execução, mas de controle. E que tem feito ações concretas. Há duas propostas, diz Coracy: aprovar o mérito ou não. É consenso ir para a Compp. Encaminhamento: por decisão da maioria, não apreciar o mérito neste momento e ir à Compp para melhor desenvolvimento do projeto. Após, retornar à apreciação Plenária. 5.4 Possibilidade votação não presencial no processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil. Em resposta a Coracy, Rokmenglhe destaca que o mandato atual termina em 21 de dezembro deste ano, e que o edital deve ser publicado até 22 de setembro. E a deliberação sobre o tema, tem que ser feita no Conselho até o dia 22 de agosto. Rokmenglhe diz que é possível auditar todos os passos realizados na eleição. Com uma senha, as entidades podem votar. Coracy propõe levar o tema para próxima plenária, tendo em vista que não foi possível fazer a apresentação do sistema pela Secretaria Executiva. Na próxima Plenária, discutem-se a minuta do edital e também a questão da votação não presencial. Encaminhamento: matéria deve ser trabalhada no âmbito da Comlegis. Discutir a matéria na próxima Plenária, com minuta do edital e avaliação do sistema de votação. 5.5 Item Execução de elaboração de projeto para execução de recursos do Fundo (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD 2020) – Rokmenglhe compartilha o QDD para conhecimento dos conselheiros. Milda diz que trouxe a matéria para discussão, muito em função da deliberação da Diretoria Executiva - Direx quanto a necessidade de execução do

orçamento do CDCA. Lembra que no âmbito da Direx ficou deliberado que seria remetido as respectivas comissões para elas prepararem propostas para execução dos recursos. Fabiano da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob dá retorno sobre a Escola de Conselheiros, com informação de que os membros vêm trabalhando nesse sentido. Alceu lembra que cabe ao CDCA impulsionar para as comissões atuarem. Milda ressalta ainda a necessidade de dar encaminhamentos com vistas à modernização do Conselho, visto que existem recursos para tanto, mas não há operacionalização dos mesmos. Rokmenglhe lembra que é possível executar proposta de cursos modulares para formação de conselheiros de Direito, tutelares e atores que militam na área da infância e da adolescência. Seria preciso definir o tema e a carga horária para buscar uma forma de contratação. Coracy propõe que a Comissão de Conselho Tutelar resgaste essa função. Ele destaca a necessidade da composição do Conselho Gestor da Escola de Conselho e a partir daí a Comissão do Conselho Tutelar construir uma proposta. Milda sugere escutar os conselheiros quanto à área de interesse deles, quando se fala em formação. Rokmenglhe disse que encaminhou os ofícios para composição do Comitê Gestor, sem que tivesse resposta do Fórum DCA nem da ACT. Coracy vai intermediar junto ao Fórum DCA. Quanto à modernização do CDCA, inclusive em Tecnologia da Informação, Rokmenglhe entende que a Comissão de Planejamento poderia definir o que seria possível gastar na primeira etapa, e a Secretaria Executiva elaboraria os termos de referência, com o cuidado até que ponto ir sem que se avance naquilo que é deliberação do próprio Conselho. Encaminhamento: a Secretaria Executiva fica autorizada a trabalhar projetos visando à modernização do CDCA, com apresentação de propostas pela SECDCA para análise pelo Conselho. Encaminhar também às comissões correlatas para apresentação de proposta. 5.7 Edital Itaú Social. Alceu contextualiza a matéria e diz que a ideia de trazer à plenária é para conhecimento dos conselheiros e expor trabalho robusto que precisa ser feito, com o pouco pessoal para fazer isso. Informa que a modalidade escolhida foi a de acolhimento. Alceu esclarece à Deise a possibilidade de trabalhar com foco na pandemia, mas não é uma modalidade específica prevista no edital. Deise lembra as demoras das licitações que podem impedir a execução do recurso e defende que seja executado por uma das organizações. A doutora Luísa levanta a necessidade de capacitação dos cuidadores para lidar com a situação da adolescência, o que pode ser um projeto para se adequar à proposta do Itaú Social. Deise sugere um projeto que amplie a capacitação para toda a rede. Gláucia sugere uso de projetos do Edital 18/2018. Diely da Diproj lembra que a seleção da instituição deve ser feita sob orientação da lei federal do Mros e que os critérios de seleção da instituição devem ser encaminhados ao Itaú Social até 19 de julho. Coracy sugere consulta à AJL para verificar se é possível aproveitar o Edital 18/2018 para coisas caminharem paralelas. Beto pede para dar publicidade, inclusive com a possibilidade de quem tiver projetos poder apresentar no molde do Edital 18. Isso seria feito por chamamento, com prazo com cinco dias. Diely sugere um aviso com cinco dias para organizações apresentarem projetos. Encaminhamento: verificar junto à AJL a possibilidade jurídica de utilização do Edital 18/2018 para seleção dos projetos. Aviso de seleção com prazo de 5 dias para apresentação de novas propostas, com seleção dos projetos pela Comissão de Seleção. Envio de ofício ao ordenador de despesa para contribuições técnicas no âmbito da Sejus. 5.8 Avaliação PPA exercício 2019 - Rokmenglhe disse que, diante da necessidade cumprimento dos prazos legais, reuniu as informações preliminares, que foram passadas para Ungef lançar no sistema. E também para o CAF para analisar os apontamentos lançados e, se houver necessidade, fazer as retificações. Lembra que, em alguns casos, há metas que não são quantificáveis. Ele faz um relato das metas alcançadas: formação dos conselheiros foi efetiva. Modernização do CDCA não prosseguiu. Implementação do Centro de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes – Centro 18 de Maio - foi cumprida. Para a pesquisa de diagnóstico de situação de vulnerabilidade e risco social e violação de direitos de criança e adolescentes, em 2019, não houve pesquisa nesse sentido. Conferência Distrital foi realizada. E, por fim, quanto à agilização de liberações dos recursos do Fundo, colocou-se a informação sobre as análises dos processos feitas pelas Diproj. Coracy registra que quando fala de execução dos recursos governamentais, em termos de números, não houve execução de 50% de execução. Ele registra ainda que o problema dos recursos do Fundo não é só de execução dos recursos destinados às organizações, mas também governamentais. Que no ano passado, foi muito baixa a execução orçamentária. Que é preciso dialogar com a Sejus para se ter mais propostas governamentais de execução, ações estratégicas. Que o Fundo foi resultado de lutas de movimento sociais, assegurado na Constituição Federal. Rokmenglhe esclarece que o artigo 53 da resolução 71 – fortalecer os programas governamentais – fala sobre a inscrição de programas governamentais, e, nesse ponto, houve sim aumento de 50% de projetos governamentais, o que não se confunde com a execução financeira. Ele ressalta a necessidade de se discutir o PPA atual 20-23, porque não houve ainda nenhum debate em relação ao ano de 2020. Coracy concorda e pede publicação de informações do PPA 20-23 no site. Encaminhamento: CDCA toma conhecimento do tema e discorre sobre alguns apontamentos. 5.9 Conceitos didáticos/Secretaria de Cultura - Diley disse que o projeto passou pela Compp e pelo CAF. Foram feitos os ajustes, e o CAF o aprovou. Milda lembra que o projeto foi pauta da Direx, que entendeu que a execução do mesmo no atual momento de isolamento social e pandemia é totalmente inviável. Rokmenglhe lembra que ficou decidido que a execução do projeto acontecerá no período pós-pandemia. Milda destaca que, como no caso das organizações da sociedade civil, não tem por que repassar recursos, uma vez que o projeto não será executado agora (período da pandemia). Coracy propõe aprovação da proposta, sem a liberação do recurso, em virtude da pandemia. Encaminhamento: fica aprovado projeto, com ressalva de liberação do recurso após pandemia. 5.10 Associação Casa Azul – Diley esclarece que a matéria está na Plenária, porque o Edital 18/2018 prevê que seja referendado na Plenária a autorização de certificado de captação. Lembra que a Casa Azul apresentou projeto e que todos os ajustes foram feitos, conforme Comissão de Seleção.

Deise fala do projeto 'Tô com a Bola', que está tudo correto, mas não houve repasse. Luíza da Ungef, quanto ao projeto 'Tô com a Bola', esclarece que a Ungef tem mandado para a Controladoria, em virtude de portaria dessa quanto ao valor dos projetos ou ao valor da parcela, quando respectivamente acima de 500 mil e 300 mil. Que esse projeto da Casa Azul e mais três foram à Controladoria, atendendo recomendação da Corregedoria, que tem adotado acórdão do TCU quanto à prestação de contas. Luíza diz que a Ungef vai avançar no sentido de informar à Controladoria que o acórdão é do TCU e não do DF e buscar entendimento para agilizar o trâmite dos processos. Coracy manifestou preocupação porque, na situação apresentada, pode comprometer cerca de 100 projetos. Ele registra que é preciso saber qual o encaminhamento da alteração no edital que trata desse tema, já deliberada pelo CDCA. Propõe ainda, como encaminhamento, sequência no trabalho de edição do ato setorial do CDCA, que já vem sendo trabalhado na Comissão de Legislação. Por fim, destaca que é preciso uma força-tarefa com Ministério Público de Contas e demais órgãos para discutir e resolver essa questão. Encaminhamento: autorização de certificado de captação referendado. 5.11 Análise educação familiar – Jairo diz que o governador caminhou a mensagem 276/2020 para CLDF, em regime de urgência, que institui no DF o ensino domiciliar. Lembra que no ano passado o Conanda emitiu uma nota pública em cima de projetos que tramitam na Câmara Federal de 2012-2019 em que, com fundamentação, dispõe o que significa o ensino domiciliar em prejuízo da criança e do adolescente, e como a medida fere a Constituição e o Estatuto da Criança e Adolescente. Jairo propõe que se publique uma resolução que recomende ao governador que retire o projeto de lei da CLDF a fim de que possa fazer um debate mais amplo com a sociedade. Grazielle diz que o projeto que está na Câmara é de 2018. Que seria sim importante encaminhar uma resolução com recomendação de ampliar a discussão. Encaminhamento: aprovado mérito de uma recomendação ao governador pela retirada do projeto educação domiciliar, para que haja um amplo debate junto à comunidade. Direcionar para a Comlegis para editar a redação, com apoio da Secretaria Executiva. 5.12 Abertura dos conselhos tutelares durante pandemia – a conselheira tutelar Clementina Bagno contextualiza a situação das unidades de atendimento, inclusive lembra que, por decreto do dia 6 de junho o governador decretou o retorno dos conselhos tutelares, de modo gradativo, sem que falasse com a categoria, sem considerar os relatórios encaminhados por solicitação da Sejus Sejus via Corat. Nos 40 relatórios, há urgência, como falta de EPI, higienização do carro, falta de ventilação em muitas unidades. Ela diz que não há meios de proteção nem para os conselheiros tutelares nem para as pessoas atendidas. Caio diz que diante da situação, pode-se fazer no âmbito do CDCA uma recomendação. Doutora Luísa acrescenta que o MPDFT abriu um procedimento administrativo, que está acompanhando de perto a questão. Ela defende um debate amplo, com a participação do CDCA. Clementina sugere que o CDCA poderia visitar a estrutura física de cada unidade para ver se há condição de atendimento. Coracy propõe direcionar o tema para Comissão de Conselho Tutelar, a fim de que se juntem os elementos, o que a Clementina traz, os dados consolidados dos relatórios recebidos pelo MPDFT. Doutora Luísa também defende recomendação do CDCA. Encaminhamento: acompanhamento do tema pela Comissão de Conselho Tutelar, com retorno ao CDCA de possíveis ações a serem feitas. 5.13. Esclarecimento da CAF. Balanço da execução dos recursos dos Fundos. Milda sugere encaminhar esse balanço para os conselheiros via WhatsApp ou por e-mail de regularidade, para que os conselheiros possam acompanhar melhor a execução dos recursos do Fundo DCA. Luíza da Ungef traz a opção de a Secretaria Executiva 'estartar' um processo para a Ungef com o pedido das informações. Coracy atenta que essas informações devem estar disponíveis aos conselheiros e fala sobre edição de resolução para normatizar a matéria. Encaminhamento: editar resolução normatizando o fluxo de informações do QDD para conhecimento de todos os conselheiros. Secretaria Executiva solicitar as informações acerca do balanço da execução de recursos do Fundo e disponibilizar para os conselheiros, via WhatsApp ou e-mail. 5.14 Relatoria de processos (concessão e renovação de registros) – a conselheira Márcia relata o processo Instituto Fecomércio, processo nº 0040000026925/2019-13. Explana as atividades desenvolvidas, apresenta o programa realizado. Dá parecer favorável pelo registro, tendo em vista que a documentação e as exigências foram atendidas. Encaminhamento: Concessão de registro aprovada. Alceu relata processo de renovação de registro da Cecosal, processo nº 0040000040514/2019-31. Explana local, estrutura e atuação da instituição. Expõe que todas as exigências foram atendidas, exceto da Secretaria Educação, que não emitiu parecer técnico. Em visita técnica, Alceu constatou que o local tem condições. Registra que já fora emitido registro provisório, quando deveria ser excepcional. Emite parecer favorável pela renovação de registro. Encaminhamento: renovação de registro aprovada. Dentro do tema registro de organizações, Caio Valente chama atenção para o processo do Iphac, que, na última plenária presencial, o conselheiro Alexandre fez pedido de vista. Caio alerta que o processo deveria ser deliberado nesta plenária, segundo o regimento Interno do CDCA. Coracy afirma que a própria resolução que regulou o registro provisória já define como será o trâmite processual com o fim do decreto de vigência na pandemia. Alexandre, a convite de Grazielle, esclarece que o processo está pronto, que encaminhou em abril para o presidente do CDCA a fim de que fosse distribuído a um conselheiro. Alexandre diz que fez análise dos requisitos conforme as resoluções vigentes. Diz ainda que a conselheira Gláucia visitou a em janeiro a organização e, em Plenária, pediu indeferimento do pedido de registro, porque a instituição compartilha o local com a Renapsi, e ela não identificou separação das instituições no local. Alexandre diz que pediu vista e verificou, entre outras falhas, falta de documentação, e assim pugnou para que a instituição resolvesse as inconsistências. Coracy pede que a Secretaria Executiva socialize o parecer do Alexandre e entende que não há como deliberar sobre o processo neste momento. Caio Valente discorda do encaminhamento proposto. Encaminhamento: por maioria, não indeferir o registro, no momento. Antes, redistribuir o processo, dar publicidade, a fim de que a instituição possa agilizar e resolver a questão, e deliberar

sobre o tema na próxima Plenária. Aprovado encaminhamento para que a Comlegis proceda ao trabalho de revisão das resoluções do CDCA e resolver eventuais pontos conflitantes. Rokmengle chama atenção para o fato de que ficou pendente a questão da definição dos quatro membros da comissão de ética. Coracy propõe que se faça uma conversa interna com a sociedade e civil para eleição dos membros. Em resposta ao conselheiro Beto, Rokmengle informa que a relação de entidades registradas se encontra disponível no site do CDCA. Encaminhamento: a sociedade civil se reunirá para definir os representantes com posterior referendo da Plenária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h40, e Josimar Almeida, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, lavra a presente ata, que segue assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Coracy Coelho Chavante, Presidente do CDCA/DF.

~~SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA~~

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 30 DE JULHO DE 2020

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL – NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:~~

~~Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:~~

~~DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;~~

~~UG 230.101~~

~~PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP;~~

~~UG 190.201~~

~~I – OBJETO: Apoio à reforma da sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santoro – TNCS, no sentido de ambos os órgãos estabelecerem atuação em conjunto na elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência e orientação na documentação dos elementos técnicos do processo licitatório.~~

~~II – Vigência: data de início: 29/07/2020; término: 29/11/2023.~~

~~III – PT: 13.392.6219.3847.0001 – REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO – Secretaria de Cultura.~~

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	400	R\$ 746.355,00

~~Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário:~~

~~BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA~~

~~Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa~~

~~Titular da Unidade Cedente~~

~~FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE~~

~~Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital~~

~~Titular da UO Favorecida~~

PORTARIA Nº 154, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e,~~

~~CONSIDERANDO a instabilidade verificada na hospedagem de endereços eletrônicos da Administração Pública do Distrito Federal, a qual inclui o endereço informado no Edital nº 04/2020 – Prêmios FAC Cultura Brasília 60, prejudicando a interposição de recursos ao certame;~~

~~CONSIDERANDO o disposto no item 4.6 do Edital nº 04/2020 – Prêmios FAC Cultura Brasília 60, resolve:~~

~~Art. 1º Prorrogar até o dia 07 de agosto de 2020, às 18h, o prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da seleção das candidaturas premiadas.~~

~~Art. 2º Os recursos devem ser enviados para o e-mail premiosfae@cultura.df.gov.br, com cópia para o e-mail premiosfae@gmail.com.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA~~

~~SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO~~

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2020

~~Estabelece diretrizes e competências para cooperação mútua em ações e projetos nas áreas de geração de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo para a população com deficiência do Distrito Federal.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão, resolvem:~~

~~Art. 1º Estabelecer diretrizes e competências para cooperação mútua para o desenvolvimento e operacionalização de políticas públicas de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo para a população com deficiência do Distrito Federal.~~

~~Art. 2º Para os efeitos desta Portaria Conjunta são consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas:~~

~~§ 1º A pessoa com deficiência tem direito ao acesso às políticas públicas voltadas à geração de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo, bem como à inclusão na economia criativa, tecnologias e inovação.~~

~~§ 2º É vedado qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da Constituição Federal de 1988.~~

~~Art. 3º A colaboração entre as partes dar-se-á, especialmente, por meio de ações conjuntas desenvolvidas para inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho;~~

~~Art. 4º A ação do poder público na efetivação do direito da pessoa com deficiência ao acesso às políticas de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo, compreendem, dentre outras, as seguintes medidas:~~

~~I – Criar e manter condições para que os objetivos descritos nesta Portaria Conjunta sejam integralmente executados;~~

~~II – Fiscalizar o fiel cumprimento das ações de apoio e operacionalização de atividades;~~

~~III – Apoiar a divulgação das ações e projetos implementados pelas Secretarias Extraordinária da Pessoa com Deficiência, doravante denominada SEPD e a Secretaria de Estado de Trabalho, doravante denominada SETRAB;~~

~~IV – Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento dos objetivos descritos nesta Portaria Conjunta; e~~

~~V – Apoiar a inclusão da pessoa com deficiência na economia do Distrito Federal, por meio de um conjunto de atividades econômicas relacionadas às políticas públicas de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo.~~

~~Art. 5º Fica assegurada às partes a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução desta Portaria Conjunta e demais instrumentos celebrados com fundamento nela.~~

~~§ 1º A SEPD e SETRAB designarão, em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria Conjunta, um representante e seu respectivo substituto, para coordenar e acompanhar a execução das ações por ela abrangidas;~~

~~§ 2º Aos Secretários da SEPD e SETRAB caberá dirimir as dúvidas que surgirem na execução dos trabalhos.~~

~~Art. 6º A presente Portaria Conjunta poderá envolver transferência de recursos orçamentários/financeiros entre as Secretarias, a ser definido posteriormente em plano de trabalho específico.~~

~~Parágrafo Único: As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas respectivas Secretarias, dentro dos limites de suas atribuições e disponibilidades orçamentárias.~~

~~Art. 7º São atribuições comuns a SEPD e SETRAB:~~

~~I – Prestar apoio técnico à implementação de ações que promovam o acesso às políticas de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo da pessoa com deficiência;~~

~~II – Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, distritais, estaduais e ou federais, fomentando a intersetorialidade e transversalidade das políticas estruturais, programas e ações relacionadas com o objetivo desta Portaria Conjunta;~~

~~III – Fortalecer as relações institucionais com os agentes que trabalham na inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;~~

~~IV – Monitorar, avaliar e divulgar os resultados da implantação do objeto desta Portaria Conjunta; e~~

~~V – Promover a divulgação desta Portaria Conjunta, em qualquer mídia que explicita a atuação conjunta dos parceiros envolvidos.~~

~~Art. 8º A presente Portaria Conjunta poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das secretarias, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das ações programadas para esse período.~~

~~Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~THALES MENDES FERREIRA~~

~~Secretário de Estado de Trabalho~~

ROSANE CAVALCANTE FREITAS ESTRELA

Secretária Extraordinária da Pessoa com Deficiência